

Rio de Janeiro, 30 de junho 2016.

**Comunicação: 245/2016**

**PROCESSO Nº 416/2016**

**REQUERENTE: PROCURADORIA DE JUSTIÇA DESPORTIVA**

**REQUERIDO: AMERICANO F.C.**

**Competição: Série B - Profissional**

**RELATÓRIO:**

Trata-se de Medida Inominada proposta pela Procuradoria de Justiça Desportiva com fundamento no artigo 119 e seguintes do CBJD.

Sustenta, que existe fundado receio de dano irreparável, tendo em vista que será iniciado o triangular final do campeonato e os desdobramentos de possível oferecimento de denúncia poderão ocasionar a invalidação de tais partidas, sendo medida de cautela a paralização da competição.

**DECIDO.**

Os fatos narrados no presente procedimento são de natureza gravíssima e se confirmados pelo inquérito que ainda está em trâmite podem ensejar desdobramentos que fatalmente irão comprometer as finais do campeonato.

Na hipótese da não concessão da medida, irá ser gerada a perda do objeto, pois a competição já estaria encerrada, tornando qualquer decisão neste procedimento absolutamente ineficaz.



Sendo assim, **CONCEDO A MEDIDA REQUERIDA**, no sentido de que não seja homologada a partida realizada na data de ontem entre Americano e Carapebus/Campos e ainda, que sejam suspensas as partidas relativas ao triangular final da competição.

Dê ciência às partes.

Oficie-se a entidade de administração.

Rio de Janeiro, 30 de junho de 2016.

**JOSÉ TEIXEIRA FERNANDES**

**PRESIDENTE TJD/RJ**